



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## LEI Nº 1017/2020

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “*Rua Nilso José do Rosário*” a Rua Projetada 08, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 50,00m (cincoenta metros), traçado iniciando na esquina com a Rua Humberto Joaquim Malojo e findando no encontro com o traçado da Rua Júlia Gluszczyński, servindo aos lotes 6, 7, 8 e 9 da Quadra 8 e aos lotes 7 e 8 da Quadra 11.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 25 de junho de 2020.

  
Rodrigo Skalicz Solda  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
LEI Nº 1017/2020

**LEI Nº 1017/2020**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “*Rua Nilso José do Rosário*” a Rua Projetada 08, do loteamento Dona Júlia, nesta cidade e município, no sentido Sul/Norte, com extensão aproximada de 50,00m (cincoenta metros), traçado iniciando na esquina com a Rua Humberto Joaquim Malojo e findando no encontro com o traçado da Rua Júlia Gluszczyński, servindo aos lotes 6, 7, 8 e 9 da Quadra 8 e aos lotes 7 e 8 da Quadra 11.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de junho de 2020.

**RODRIGO SKALICZ SOLDA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:**A990E1C4

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/06/2020. Edição 2039  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>